



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, a elaboração de estudos objetivando a prorrogação do "Cartão Merenda Escolar Em Casa", no valor de R\$ 90,00, enquanto durar o período de pandemia do coronavírus, destinado aos 22 mil alunos da rede municipal do Ensino Infantil ao Médio de São Caetano do Sul.

Sabemos que a Câmara Municipal de São Caetano do Sul aprovou, no dia 21 de maio de 2020, o projeto de lei que autoriza a criação do “Cartão Merenda Escolar Em Casa” aos 22 mil alunos da rede municipal, do Ensino Infantil ao Médio, que tiveram as suas aulas presenciais suspensas em virtude da pandemia de covid-19.

Trata-se de três parcelas de R\$ 90,00 reais cada, referentes aos meses de maio, junho e julho, por meio do “Cartão Merenda Escolar Em Casa”. A empresa que confeccionou os cartões é a Ticket e ele é aceito em mais de 250 estabelecimentos comerciais (como supermercados, hortifrúti e açougues) do município de São Caetano do Sul, além de estabelecimentos de outros municípios.

Ressaltamos que as crianças que se alimentavam na escola e que agora estão em casa necessitam desse benefício, que visa



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

proporcionar novas opções de alimentação, além de fomentar a economia local.

Diante do exposto, solicitamos a prorrogação desse importante benefício no enfrentamento da atual crise financeira, visto que não há ainda uma data efetiva para o retorno das aulas presenciais no nosso município.

Plenário dos Autonomistas, 15 de junho de 2020.

ECLERSON PIO MIELO
(PROFESSOR PIO MIELO)
VEREADOR